

INDICAÇÃO N ° 00112/2026
Autor Ver. CORDELIA CRUZ SANTANA

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Exmo. Senhor Fábio Garcia de Oliveira - Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Márcio Brune Christo - Secretário Municipal de Saúde e ao Senhor Sérvulo de Oliveira Mesquita - Secretário Adjunto de Saúde, sugerindo junto ao órgão competente, visando que seja providenciado a elaboração do projeto de acessibilidade e a execução das adequações na unidade, bem como a construção emergencial de passarela coberta para interligação dos acessos e proteção dos usuários, manutenção dos banheiros e retirada de equipamentos inservíveis armazenados no interior do banheiro dos servidores, na unidade do Centro Especializado em Reabilitação CER II.

JUSTIFICATIVA

Diante das condições atualmente verificadas por esta Vereadora, em caráter de urgência, a adoção das providências necessárias para a realização de melhorias estruturais na unidade, visando garantir segurança, dignidade, acessibilidade e condições adequadas de atendimento aos usuários e servidores.

Inicialmente, solicita-se a elaboração de projeto técnico e a execução das adequações de acessibilidade em toda a unidade, assegurando que o espaço esteja em conformidade com as normas técnicas vigentes. A ausência de infraestrutura adequada compromete o pleno exercício do direito de ir e vir, especialmente das pessoas com deficiência, pacientes com mobilidade reduzida, idosos e indivíduos em processo de reabilitação. É imprescindível que sejam garantidas rampas adequadas, corrimãos, sinalização apropriada e demais adaptações necessárias para promover segurança, autonomia e inclusão.

Paralelamente, requer-se a construção emergencial de passarela coberta para interligação dos acessos à unidade de saúde, medida indispensável para proteger pacientes, acompanhantes e servidores das intempéries climáticas, como sol intenso e chuvas.

Considerando que grande parte do público atendido apresenta limitações físicas e dificuldades de locomoção, a inexistência de cobertura adequada expõe os usuários a riscos desnecessários, tornando a intervenção ainda mais urgente.

Ademais, diante das condições verificadas nas dependências internas da unidade, solicita-se a realização de manutenção dos banheiros do CER II, a fim de assegurar condições adequadas de higiene, segurança e salubridade. Ressalta-se que os sanitários constituem espaço essencial em qualquer equipamento público de saúde, devendo estar em pleno funcionamento e em condições apropriadas de uso, sobretudo em uma unidade que atende pacientes com limitações motoras, neurológicas e físicas.

No mesmo sentido, requer-se expressamente a retirada de máquinas antigas, equipamentos inservíveis e entulhos atualmente armazenados no interior do banheiro destinado aos funcionários do CER II. A permanência desses materiais compromete a funcionalidade do espaço, reduz a circulação adequada, afronta normas básicas de organização e segurança do trabalho, além de representar risco sanitário e ocupacional.

Dessa forma, considerando o impacto direto dessas situações na qualidade do atendimento prestado à população, bem como a necessidade de observância dos padrões mínimos de acessibilidade, infraestrutura, higiene e segurança em equipamentos públicos de saúde, indica-se ao Poder Executivo a adoção de providências técnicas e administrativas necessárias para:

- elaboração e execução do projeto de acessibilidade da unidade;
- construção de passarela coberta;
- manutenção completa dos banheiros;
- retirada definitiva de máquinas antigas e entulhos não utilizáveis.

Guajar-Mirim (RO) 02, de maro de 2026.

CORDLIA CRUZ SANTANA
Vereadora PDT

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajar-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **CORDLIA CRUZ SANTANA, VEREADORA**, em 02/03/2026 s 09:07, horrio de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto n 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **815056** e o cdigo verificador **AB5F16F3**.

Docto ID: 815056 v1